

TERMO DE APOSTILAMENTO

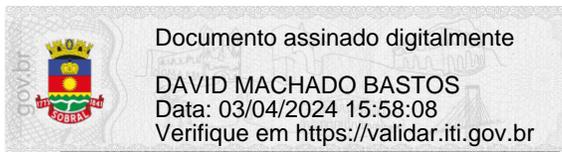
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI (PROCESSO Nº P298462/2024).

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, com sede à Avenida Gerardo Rangel, nº 10 (antigo nº 675), Sala 03, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-220, Município de Sobral/CE, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **BRENO LUCETTI SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 12/2022-SEINFRA, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 037/21-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, TENDO EM VISTA O REAJUSTE ANUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, E EM CONFORMIDADE AO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 40, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993, ADOTANDO-SE OS ÍNDICES DO INCC – ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, nos 1º, 2º e 4º boletins de medições dos Recursos do Estado, e 3º boletim de medição dos Recursos do Município, NO QUAL REAJUSTA-SE O VALOR DE **R\$ 41.189,55 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **P298462/2024**, em especial o Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste, formulados pela Coordenação de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA.

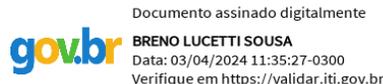
Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, na data da assinatura.

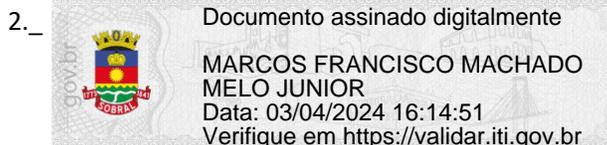
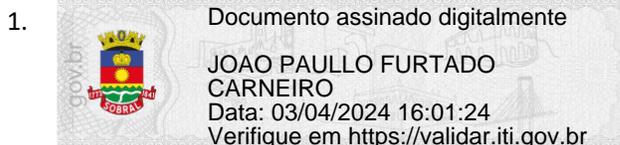


DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 04 de abril de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 039/2024 - SEINFRA - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Lucas Teotônio do Nascimento - Matrícula nº 25005, Presidente; II. Jéssica Nathyele Freitas Souza - Matrícula nº 32733, Membro; III. Carlos Eduardo Bratz - Matrícula nº 43457, Membro; e IV. Clévio Gomes Vasconcelos Mendes, Matrícula nº 20565, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016-SEBRAS. Processo nº P300061/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada por JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2016-SEBRAS/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por

mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se no dia 05/03/2024 e findando em 03/07/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAMPO GRANDE, DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016-SEBRAS. Processo nº P300062/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada por JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2016-SEBRAS/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 05/03/2024 e findando em 03/07/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE OITICICA, ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P298462/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 12/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, TENDO EM VISTA O REAJUSTE ANUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, E EM CONFORMIDADE AO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 40, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993, ADOTANDO-SE OS ÍNDICES DO INCC - ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, nos 1º, 2º e 4º boletins de medições dos Recursos do Estado, e 3º boletim de medição dos Recursos do Município, NO QUAL REAJUSTE O VALOR DE R\$ 41.189,55 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P298462/2024, em especial o Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste, formulada pela Coordenação de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 03 de abril de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra, objeto do referido contrato, encontra-se paralisada. Segundo a justificativa da última paralisação oficializada: "Será necessário a mobilização de novos maquinários para início da execução das estacas, o que requer uma paralisação parcial da obra, visando o regular andamento da obra." Ressalto que o tempo necessário para a empresa sanar as pendências já foi suficiente. Se faz necessário a retomada imediata dos serviços. Com isso, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24hrs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Retome o ritmo de execução da obra, visando o cumprimento do cronograma pactuada para o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 04 de abril de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.